



Edital N^o 03 PET/Conexões de Saberes 2012 – Seleções de Bolsistas

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX da Universidade Federal de Campina Grande e a Unidade Acadêmica de Matemática e Estatística- UAME tornam público a abertura de processo seletivo para composição do quadro bolsista do PET/Conexões de Saberes em Matemática, grupo que integra o Programa Tutorial do Ministério da Educação – MEC, a Secretaria de Educação Superior – SESu e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD, em conformidade ao estabelecido no Edital N^o 09 PET 2010 – MEC/SESu/SECAD.

1. Preâmbulo

1.1. O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

1.1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

1.1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.1.3. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.

1.1.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

1.1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior.

1.1.6. Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.

1.1.7. Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como suas instituições.

1.1.8. Aprofundar a formação dos jovens universitários de origem popular como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares.



1.1.9. Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

2. Das Inscrições

2.1. Poderá ser bolsista do Grupo PET\Conexões de Saberes: Matemática e Estatística estudantes dos Cursos da Unidade Acadêmica de Matemática e Estatística(UAME) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campus de Campina Grande que atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser aluno regularmente matriculado nos Cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, campus de Campina Grande;
- 2.1.2. Dispor de vinte horas semanais para dedicar-se ao Programa PET;
- 2.1.3. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) de no mínimo 5,0 (cinco vírgula zero);
- 2.1.4. Não ter perdido mais de duas disciplina obrigatórias ou optativas;
- 2.1.5. Não ser bolsista de qualquer outro programa ou projeto, assim como não possuir vínculo empregatício;
- 2.1.6. Estar cursando, no máximo, o quarto período de algum dos Cursos oferecidos pela UAME e não ter mais de 60% do curso integralizado.

3. Deveres dos bolsistas

- 3.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.
- 3.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.
- 3.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 3.4. Manter o coeficiente de rendimento acadêmico no curso de graduação maior ou igual a cinco.
- 3.5. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição.
- 3.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 3.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados.
- 3.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e neste edital.



4. Direitos do bolsista

4.1. O estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu/SECAD, conforme artigo 22^o da Portaria MEC n^o 976, 27 de Julho de 2010, publicada no D.O.U em 28/07/2010, páginas 103 e 104.

4.2. O estudante bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa PET.

4.3. **Será aberto um total de 1 (uma) vaga**, com direito a bolsa, para estudantes dos cursos de **Matemática (Licenciatura e Bacharelado)**.

5. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

5.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

5.2. Desistência;

5.3. Rendimento escolar insuficiente;

5.4. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

5.5. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação e de Extensão, ou equivalente;

5.6. Descumprimento dos deveres previsto no artigo 18 da Portaria MEC n^o 976, 27 de Julho de 2010, publicada no D.O.U em 28/07/2010, páginas 103 e 104;

5.7. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

6. Poderá ser admitida a participação de até seis estudantes não bolsistas.

6.1. Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para os estudantes bolsistas, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento do disposto no artigo 18 da Portaria MEC n^o 976, 27 de Julho de 2010, publicada no D.O.U em 28/07/2010, páginas 103 e 104.

6.2. Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada do Programa, emitido pela respectiva instituição de ensino superior e de teor idêntico aos estudantes bolsistas.



6.3. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para o ingresso no PET à época da substituição.

7. Inscrição

- 7.1. As inscrições estarão abertas no período de 03 a 11 de maio de 2012.
- 7.2. A inscrição só poderá ser realizada com a entrega dos seguintes documentos:
 - 7.2.1. Formulário de inscrição preenchido (que está disponível na Coordenação do Curso de Matemática) ou modelo em anexo.
 - 7.2.2. Uma foto 3x4 recente.
 - 7.2.3. Cópia do histórico escolar atualizado.
 - 7.2.4. Cópia do RDM semestral atual.
 - 7.2.5. Cópia do documento da Identidade.
 - 7.2.6. Declaração que dispõe de 20 horas semanais para o projeto (vide modelo anexo).
 - 7.2.7. Declaração do candidato comprometendo-se a não possuir qualquer vínculo empregatício e nem estar recebendo outra modalidade de bolsa enquanto estiver como membro do grupo PET.
 - 7.2.8. Estudantes do Bacharelado em Estatística deverão entregar uma declaração de um professor de seu Departamento que se disponha a orientá-lo na área de Pesquisa (Iniciação Científica).
 - 7.2.9. Comprovante de Renda.

8. Procedimento para a inscrição

- 8.1. Entregar toda a documentação exigida no item 5.2 na Secretaria da Unidade Acadêmica de Matemática e Estatística ou na Coordenação do Curso de Matemática no horário de 08h00min às 12h00min ou de 14h00min às 18h00min.

9. Processo de Seleção

- 9.1. A seleção dos candidatos levará em conta a média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N_1), a nota obtida na classificação sócio econômica (N_2) e o CRA (N_3) com pesos 4,4 e 2, respectivamente, de acordo com a seguinte expressão:

$$M = \frac{4N_1 + 4N_2 + 2N_3}{10}$$

Onde a nota obtida na classificação socioeconômica (N_2) obedecerá à tabela seguinte, devendo para tanto ser comprovada por documentos oficiais.

Renda familiar	Nota
De 0 a 1 salário mínimo	10,0
De 1 a 2 salários mínimo	9,0
De 2 a 3 salários mínimos	8,0
De 3 a 4 salários mínimos	6,0
De 4 a 5 salários mínimos	4,0
Acima de cinco salários mínimos	0,0

9.2. A Prova de seleção consistirá de uma prova escrita e uma entrevista. A nota da prova de seleção será a média aritmética da prova escrita e da entrevista.

9.3. O aluno que obtiver média inferior a cinco na prova escrita da etapa de seleção não estará apto a participar do Programa.

9.4. O resultado final da seleção será classificado em ordem decrescente, conforme a média ponderada no item 9.1 dos candidatos.

9.5. Ao lado de cada candidato será inserido uma das possíveis situações: “aprovado e classificado” para os dois primeiros candidatos na seleção, “aprovado p/Banco de reserva” para os demais candidatos que obtiveram média superior a sete “Reprovado” para os candidatos com média inferior a sete.

9.6. O coordenador do PET/Conexões de Saberes em Matemática pode a seu critério, convocar até seis candidatos aprovados para o banco de reserva para participarem do Programa como alunos não bolsistas.

10. Calendário

Evento	Data	Hora	Local
1. Inscrições	03 a 11 de maio de 2012	08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00	Coordenação do Curso de Matemática ou Secretária da UAME
2. Provas	14/05/2012	16:00 às 18:00	Bloco CX
3. Entrevista	15/05/2012	10:00 às 12:00	Bloco CX - LAPEM
4. Resultado da Prova de Seleção	15/05/2012	Até às 17:00	UAME
5. Resultado Final	15/05/2014	Até às 17:00	UAME

11. Julgamento e Classificação

11.1. O julgamento e a classificação serão atos exclusivos da Banca Examinadora, que será constituída pelo professor Tutor e pela professora Prof. Dra. Rosana Marques da Silva, tendo como suplente o professor Prof. Dr. Diogo Diniz da Silva e Silva.

12. Funcionamento do PET/Conexões de Saberes em Matemática

12.1. O funcionamento do PET/Conexões de Saberes em Matemática obedecerá ao disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, na Portaria nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria nº 975, de 27 de junho de 2010 e na Portaria nº 976, de 27 de junho de 2009.

Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através de mensagem enviada para o endereço petcsmat@hotmail.com ou medeiros@ufcg.edu.br ou na Coordenação do Curso em Matemática da UFCG/CG, pelo telefone (83) 2101 15 70.

Campina Grande, 27 de Abril de 2012.

Luiz Antônio da Silva Medeiros
Tutor do PET/Conexões de Saberes em Matemática
Ana Célia R. Athayde
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão



Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX
Centro de Ciências e Tecnologia - CCT
Unidade Acadêmica de Matemática e Estatística – UAME
PET 2010 - MEC/SESu/SECAD



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO - PROPEX
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT
UNIDADE ACADÊMICA DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - UAME
PROGRAMA PET/CONEXÕES DE SABERES EM MATEMÁTICA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome),
aluno (a) do curso de _____
da UFCG/CG, matrícula número _____, venho por meio deste
requerer inscrição no PET/Conexões de Saberes em Matemática da UAME.

Nestes termos, solicito deferimento.

Campina Grande, _____ de _____ de 2012.

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO - PROPEX
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT
UNIDADE ACADÊMICA DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - UAME
PROGRAMA PET/CONEXÕES DE SABERES EM MATEMÁTICA**

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome),
aluno (a) regularmente matriculado(a) no curso de _____
da UFCG/CG, matrícula
número _____, DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade de
dedicar 20 horas semanais, no mínimo ao PET/Conexões de Saberes em Matemática
da UAME.

Nestes termos, solicito deferimento.

Campina Grande, _____ de Abril de 2012.

Assinatura